



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**EDITAL DE ABERTURA DO PROGRAMA “SELO DE CONFORMIDADE” PARA A PARTICIPAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
CADASTRADAS NO CREA-PR – 004/2026 - DRI**

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR, autarquia federal nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, dotada de personalidade jurídica de direito público, torna público aos interessados o edital para participação das Instituições de Ensino cadastradas no Crea-PR para participação no programa “Selo de Conformidade”, considerando a relevância no relacionamento institucional entre as instituições de ensino e o Crea-PR.

1. Do objeto

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer os prazos e detalhamento das etapas do processo de verificação dos critérios para concessão do “Selo de Conformidade – Ciclo 2026/2027” e reconhecimento dos cursos das instituições de ensino cadastradas no Crea-PR, com base nas ações realizadas no ano de 2025, conforme previsto no Regulamento do Programa “Selo de Conformidade”.

1.2 Selo de Conformidade, segundo o regulamento vigente, constitui-se como um programa destinado a reconhecer as boas práticas institucionais de cursos de graduação afetos ao Sistema Confex/Crea, ofertados por instituições de ensino sediadas no estado do Paraná. O selo de conformidade tem por objetivo reconhecer a regularidade cadastral dos cursos de graduação, em consonância com a legislação vigente e normas do Crea-PR, bem como reconhecer a participação ativa dos cursos de graduação nas iniciativas, prêmios e programas organizados pelo Crea-PR, incentivando o engajamento das instituições de ensino em eventos e ações do Conselho. O programa também busca reconhecer a colaboração das coordenações dos cursos na disponibilização de informações ao Crea-PR, agilizando a habilitação profissional dos egressos e respectivas atribuições profissionais.

Parágrafo único: O Selo de Conformidade não tem a finalidade de atestar a qualidade acadêmica dos cursos, nem de avaliar outros aspectos que são de competência exclusiva dos órgãos reguladores do ensino superior.

2. Da Concessão dos tipos de Conformidade de Cursos

2.1 O “Selo de Conformidade” será conferido pelo Crea-PR para cada curso individualmente.

2.2 O “Selo de Conformidade” será emitido nas categorias: “selo de conformidade”; “selo de alta conformidade”; e “selo de máxima conformidade”, conforme atingimento das pontuações elencadas em item específico neste edital.

Parágrafo primeiro: A concessão do Selo de Conformidade “ciclo 2026/2027” terá sido reconhecido com base nos critérios atendidos no ano de 2025.

Parágrafo segundo: A concessão do Selo de Conformidade refere-se ao ciclo de 2026/2027. Caso o curso deseje renová-lo para os ciclos seguintes, deverá aguardar a publicação de novo edital, que poderá apresentar critérios atualizados para atendimento.

Parágrafo terceiro: Para fins de avaliação do Selo de Conformidade, todos os critérios previstos neste edital terão como ano-base o exercício de 2025, ressalvado exclusivamente o item 3.14, inciso VI, cuja verificação será realizada com base nas informações e condições referentes ao ano de 2026.

2.3 O Crea-PR emitirá certificado informando a denominação do curso, a instituição de ensino, o campus, a modalidade de ensino, o ciclo de referência da obtenção do “Selo de Conformidade”, os itens constatados na avaliação, dentre outros itens necessários para a perfeita caracterização do objeto do “Selo de Conformidade”.

Parágrafo Primeiro: A concessão do selo se refere única e exclusivamente para a finalidade dos objetivos deste programa, não tendo efeito sobre as demais atividades legais realizadas pelo Crea-PR no tocante a trâmites de cadastro de curso, fiscalização e demais assuntos.

Parágrafo Segundo: O selo reflete a situação do curso no ato de sua concessão e não regulariza eventuais pendências legais perante o Crea-PR. Para essas questões, existem mecanismos específicos, como protocolos próprios, que devem ser utilizados para atendimento às exigências normativas.

3. Dos prazos para a participação, critérios, validação e reconhecimento

3.1 O presente Edital permanecerá vigente a partir de sua publicação no Portal da Educação do Crea-PR, até as 23h59 do dia 06 de outubro de 2026, período no qual as Instituições de Ensino, por meio das Coordenações dos cursos cadastrados e afetos ao Sistema Confex/Crea, poderão aderir voluntariamente ao Programa de Certificação – Selo de Conformidade do Crea-PR.

3.2 As inscrições ocorrerão em regime de fluxo contínuo, mediante protocolo de requerimento e envio da documentação exigida neste Edital, não havendo data única para avaliação coletiva.

3.3 A análise documental e a verificação do atendimento aos critérios estabelecidos serão iniciadas pelo Crea-PR imediatamente após o recebimento do protocolo de inscrição devidamente instruído.

3.4 O Crea-PR terá o prazo de até 70 (setenta) dias corridos, contados da data de protocolo da inscrição completa, para realizar a avaliação, solicitar eventuais complementações, validar as informações e emitir o resultado quanto à concessão do Selo de Conformidade.

3.5 Caso sejam solicitadas diligências, esclarecimentos ou documentos complementares, o prazo previsto no item 3.4 poderá ser suspenso até o atendimento integral da solicitação pela Instituição de Ensino.

3.6 O resultado será comunicado individualmente à instituição requerente, sendo o selo de conformidade concedido tão logo constatado o atendimento aos requisitos previstos neste Edital, independentemente de datas específicas de divulgação coletiva.

3.7 Inscrições protocoladas após o término da vigência do Edital não serão analisadas, salvo se já formalmente registradas dentro do prazo estabelecido no item 3.1.

3.8 Para a viabilização da participação, é obrigatório o curso estar cadastrado no Crea-PR.

3.9 Na formalização da inscrição do curso no programa pelo seu coordenador, o Crea-PR considerará que houve autorização por parte da gestão da Instituição de Ensino, que na ocasião da concessão do Selo de Conformidade será tornado público no Portal da Educação do Crea-PR, podendo ocorrer em demais canais oficiais do Crea-PR.

3.10 As informações necessárias para participação do programa serão enviadas ao Crea-PR pelos Coordenadores de curso e serão realizadas através de sistema eletrônico disponibilizado pelo Crea-PR.

3.11 Todas as deverão estar de acordo com o modelo estabelecido “Anexo I – Formulário de Inscrição - Selo de Conformidade”, o qual está disponibilizado no “Portal da Educação>Prêmios>Melhores Projetos de Extensão Universitária” (<https://portaldaeducacao.crea-pr.org.br/>).

3.12 A indicação do curso para participação no programa é de responsabilidade do coordenador do curso.

3.13 O Coordenador de curso, responsável pelas indicações, deverá informar os itens elencados na “Tabela I – Critérios”, os quais, posteriormente, serão verificados/analizados pelo Crea-PR.

3.14 Critérios para envio em caráter obrigatório e facultativos:

Tabela I - Critérios			
SEÇÃO	ITEM	REQUISITO	COMO REALIZAR
1. Situação cadastral	I. Curso está cadastrado no Crea-PR? (pode ser cadastro provisório)	OBRIGATÓRIO/ELIMINATÓRIO	Informar no Formulário (Anexo I) se o curso está cadastrado.
	II. Curso está atualizado no Crea-PR? (última versão do PPC)	FACULTATIVO	Informar no Formulário (Anexo I) o ano da atualização do curso ou que NÃO obteve qualquer atualização desde sua abertura.
	III. Dados da coordenação do curso estão atualizados na Extranet?	FACULTATIVO	Informar no Formulário (Anexo I) que os dados do coordenador estão atualizados.
4. Currículo	IV. O curso contempla conteúdos sobre prevenção contra incêndios e desastres, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.425/2017 e pela Decisão da CEAP nº 05/2023	FACULTATIVO	Informar no Formulário (Anexo I) se o curso obtém o conteúdo na versão mais recente do PPC cadastrado no Crea-PR, informando o nome da unidade curricular.
	V. O curso oferta disciplina ou conteúdos sobre legislação e ética profissional?	FACULTATIVO	Informar no Formulário (Anexo I) se o curso obtém a disciplina ou o conteúdo na versão mais recente do PPC cadastrado no Crea-PR, informando o nome da unidade curricular.
	VI. No ano de 2026, o coordenador do curso e os docentes responsáveis pelas disciplinas técnicas possuem formação acadêmica compatível e aderente às respectivas áreas de conhecimento do curso inscrito? No mesmo período, nos cursos ofertados na modalidade a distância (EAD) ou semipresencial, os tutores apresentam formação acadêmica compatível com as disciplinas para as quais exercem a tutoria?	FACULTATIVO O ENVIO DO ANEXO II.	Informar no Formulário (Anexo II), a relação de docentes do curso e os tutores, quando curso EAD ou Semi-Presencial. A validação é interna pelo Crea, onde serão atribuídos pesos 0; 1; 3 ou 5, a depender da porcentagem de adesão. <i>O presente envio do anexo II é facultativo, pois contribuirá para a pontuação final.</i>
3. Colaboração no registro de egressos	VII. O curso realizou cerimônia de entrega de registro profissionais em 2025?	FACULTATIVO	Informar no Formulário (Anexo I) a data da realização da cerimônia realizada em 2025.
	VIII. Foi encaminhada ao Crea a lista de egressos da última turma formada ou possui sistema informatizado para consulta de diplomados?	FACULTATIVO	Informar no Formulário (Anexo I) o número do protocolo do envio da listagem de egressos ou informar o link do sistema informatizado para consulta dos diplomados.
4. Participação no CreaJr-PR	IX. O curso tem membro dirigente no CreaJr-PR?	FACULTATIVO	Informar no Formulário (Anexo I) se possui ou não possui MD.
	X. Qual foi o % de participação do MD do curso nas reuniões da CAR durante o ano de 2025?	FACULTATIVO	Validação interna pelo Crea, caso o curso possua MD, onde serão atribuídos pesos 1 ou 3 ou 5, a depender da porcentagem de participação.

	XI. O MD do curso participou do Encontro Estadual do CreaJr-PR em 2025?	FACULTATIVO	Informar no Formulário (Anexo I) se o MD participou do Encontro.
	XII. O MD do curso participou do Fórum de Docentes e Discentes em 2025?	FACULTATIVO	Informar no Formulário (Anexo I) se o MD participou do Fórum.
	XIII. O MD cumpriu a pauta de atividades no ano de 2025?	FACULTATIVO	Informar no Formulário (Anexo I) se o MD cumpriu a pauta de atividades do ano de 2024.
5. Participação nos programas e iniciativas do Crea-PR	XIV. Houve indicação de docente do curso para o Prêmio Educador Destaque em 2025?	FACULTATIVO	Informar no Formulário (Anexo I) se houve indicação do docente do curso.
	XV. O coordenador (ou representante) participou do Fórum de Docentes e Discentes em 2025?	FACULTATIVO	Informar no Formulário (Anexo I) se o curso teve participação do coordenador ou representante do curso na última edição do Fórum de Docentes e Discentes.
	XVI. O coordenador (ou representante) participou das reuniões do CIE Regional em 2025?	FACULTATIVO	Informar no Formulário (Anexo I) se o coordenador do curso ou representante participou de pelo menos uma reunião do CIE Regional em 2025.
	XVII. Houve indicação de TCC para o prêmio Melhores TCCs em 2025?	FACULTATIVO	Informar no Formulário (Anexo I) se o curso submeteu no mínimo um TCC para o prêmio no ano de 2025.
	XVIII. Houve indicação de trabalho de extensão do curso para o prêmio Melhores Trabalhos de Extensão em 2025?	FACULTATIVO	Informar no Formulário (Anexo I) se o curso submeteu no mínimo um Projeto de Extensão no ano de 2025.

**Caso o arquivo ultrapasse os 10Mb disponíveis, deve-se utilizar a ferramenta de compactação.*

3.15 Os critérios estabelecidos para a concessão do Selo de Conformidade são avaliados com base em um sistema de pontuação e peso, conforme descrito na “Tabela II – Critérios dos pontos e pesos”.

Parágrafo primeiro: Cada item da tabela possui uma pontuação variável, que pode ser 0 ou 10 pontos, dependendo do atendimento ao critério estabelecido.

Parágrafo segundo: Além da pontuação, cada item possui um peso específico, que reflete sua relevância no processo de concessão do selo de conformidade.

Parágrafo terceiro: A pontuação final do curso será obtida pelo somatório das pontuações multiplicadas pelos respectivos pesos dos critérios atendidos.

Parágrafo quarto: O critério referente à participação do Membro Dirigente (MD) do curso nas reuniões da Comissão Acadêmica Regional (CAR) terá a sua pontuação e peso definidos de acordo com a porcentagem de presença ao longo do ano de 2025, sendo: Até 20% de participação = Peso 1; De 21% a 60% de participação = Peso 3; De 61% a 100% de participação = Peso 5.

Parágrafo quinto: O critério referente à Adesão de docentes que ministram disciplina técnica terá a sua pontuação e peso definidos de acordo com a porcentagem da aderências destes docentes e tutores no ano de 2026, em relação a quantidade de docentes que ministram disciplina naquele curso, sendo: Até 50% de adesão = peso 0); de 51% a 75% de adesão = peso 1); 76 a 99% = peso 3); (atingiu 100% = peso 5).

3.16 Ponto e peso para os critérios estabelecidos:

Tabela II – Critérios dos pontos e pesos			
ITEM	PONTO	PESO	ALCANCE MÁXIMO
I. Curso está cadastrado no Crea-PR? (pode ser cadastro provisório)	Obrigatório/Eliminatório		
II. Curso está atualizado no Crea-PR? (última versão do PPC)	0 ou 10	5	50
III. Dados da coordenação do curso estão atualizados na Extranet?	0 ou 10	3	30
IV. O curso contempla conteúdos sobre prevenção contra incêndios e desastres, nos termos do art. 8º da Lei nº 13.425/2017 e pela Decisão da CEAP nº 05/2023	0 ou 10	3	30
V. O curso oferta disciplina ou conteúdos sobre legislação e ética profissional?	0 ou 10	3	30
VI. No ano de 2026, o coordenador do curso e os docentes responsáveis pelas disciplinas técnicas possuem formação acadêmica compatível e aderente às respectivas áreas de conhecimento do curso inscrito? No mesmo período, nos cursos ofertados na modalidade a distância (EAD) ou semipresencial, os tutores apresentam formação acadêmica compatível com as disciplinas para as quais exercem a tutoria?	0 ou 10	(até 50% = peso 0); (51 a 75% = peso 1); 76 a 99% = peso 3); (atingiu 100% = peso 5)	50
VII. O curso realizou cerimônia de entrega de registro profissionais em 2025?	0 ou 10	3	30
VIII. Foi encaminhada ao Crea a lista de egressos da última turma formada ou possui sistema informatizado para consulta de diplomados?	0 ou 10	1	10
VIX. O curso tem membro dirigente no CreaJr-PR?	0 ou 10	3	30
X. Qual foi o % de participação do MD do curso nas reuniões da CAR durante o ano de 2025?	0 ou 10	(até 20% = peso 1); (21 a 60% = peso 2); (61 a 100% = peso 3)?	30

XI. O MD do curso participou do Encontro Estadual do CreaJr em 2025?	0 ou 10	3	30
XII. O MD do curso participou do Fórum de Docentes e Discentes em 2025?	0 ou 10	5	50
XIII. O MD cumpriu a pauta de atividades no ano de 2025?	0 ou 10	3	30
XIV. Houve indicação de docente do curso para o Prêmio Educador Destaque em 2025?	0 ou 10	1	10
XV. O coordenador (ou representante) participou do Fórum de Docentes e Discentes em 2025?	0 ou 10	5	50
XVI. O coordenador (ou representante) participou das reuniões do CIE Regional em 2025?	0 ou 10	3	30
XVII. Houve indicação de TCC para o prêmio Melhores TCCs em 2025?	0 ou 10	3	30
XVIII. Houve indicação de trabalho de extensão do curso para o prêmio Melhores Trabalhos de Extensão em 2025?	0 ou 10	5	50

4. Critérios para Concessão dos Selos de Conformidade

A pontuação obtida pelo curso determinará a categoria do selo concedido. Os selos são classificados da seguinte forma:

- Selo de Conformidade: concedido aos cursos que atingirem no mínimo 250 pontos.
- Selo de Alta Conformidade: concedido aos cursos que atingirem entre 400 a 499 pontos.
- Selo de Máxima Conformidade: concedido aos cursos que atingirem 500 pontos.

Parágrafo único: Se o curso desejar renovar o selo em um novo ciclo, deverá aguardar o edital subsequente, que poderá apresentar novos critérios para atendimento.

5. Da inscrição do curso no Programa

5.1 As inscrições do curso para participação no programa Selo de Conformidade devem ser realizadas exclusivamente através do ambiente extranet do curso (<https://servicos.crea-pr.org.br/extranet/login>).

5.2 O período de inscrições será a partir da assinatura do edital até as **23h59 de 06/10/2026**.

5.3 Caso o coordenador não possua login senha, deve ser realizado a pedido de recuperação de senha através do link (https://creaweb3.crea-pr.org.br/webcrea/extranet/solicitacao_senha.aspx?TIPO=ie) “solicitação de senha”.

5.4 A efetividade da solicitação se dará através do preenchimento e envio do “Anexo I – Formulário de Inscrição - Selo de Conformidade” em formato “xlsx” ou “xls”, o qual estará localizado no ambiente extranet do curso, no Menu Serviços > Inscrever curso ao Selo de Conformidade.

5.5 Caso o curso pretenda obter pontuação no item 3.16, inciso VI, deverá anexar, no ato da inscrição, o “Anexo II – Relação de Docentes para Análise de Aderência” em formato “xlsx” ou “xls”, documento que será analisado pelo Crea-PR para fins de verificação e complementação da pontuação final.

6. Da avaliação dos critérios

6.1 A verificação e compilação de informações do atendimento dos critérios para concessão do selo de conformidade será realizada pelo feita pelo corpo funcional do Crea-PR designado para este propósito.

6.2 Compete às Coordenações da CEAP – Comissão de Educação e Atribuição Profissional, do Colégio de Instituições de Ensino Estadual (CIE Estadual) e da Comissão Acadêmica Estadual do CreaJr-PR a homologação institucional dos resultados deste edital.

7. Da divulgação do resultado do cursos participante

7.1 Os resultados das solicitações serão divulgados em regime de fluxo contínuo, conforme a conclusão da análise individual de cada protocolo de inscrição.

Parágrafo primeiro: O resultado da análise será emitido em até 70 (setenta) dias corridos após o registro do protocolo.

Parágrafo segundo: Excepcionalmente, mediante justificativa, o prazo de análise poderá ser estendido além do prazo supracitado.

7.2 Após a finalização da avaliação e decisão quanto ao atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital, o Crea-PR comunicará formalmente o resultado ao e-mail informado do requerente no ato da inscrição.

Parágrafo único: O certificado com identificação da concessão do selo de conformidade e arquivo em formato PNG serão enviados no respectivo e-mail informado no ato da inscrição.

7.3 Os cursos que obtiverem a concessão do Selo de Conformidade terão seu reconhecimento publicado no Portal da Educação do Crea-PR até 31/12/2026 (<https://portaldaeducacao.crea-pr.org.br/>).

8. Da proteção dos dados pessoais

8.1 O eventual tratamento de dados pessoais realizado em razão do presente programa está devidamente respaldado nas hipóteses previstas no art. 7º, inciso III, e art. 23, inciso I, da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).

9. Das disposições gerais

9.1 Eventuais modificações ao presente edital, que o Crea-PR julgue necessárias, serão comunicadas pelo site do Conselho.

9.2 Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas ao presente Edital, poderão ser solicitados ao Departamento de Relações Institucionais - DRI do Crea-PR pelo e-mail "dri-gie@crea-pr.org.br" e no whatsapp corporativo (41) 98712-9956.

9.3 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelas Coordenações da CEAP – Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea-PR e do Colégio de Instituições de Ensino Estadual.

Curitiba, março de 2026.

Eng. Agr. Clodomir Luiz Ascari
Presidente do Crea-PR

Anexos:

Anexo I – Formulário de Inscrição - Selo de Conformidade - disponibilizado no “Portal da Educação > Prêmios > Melhores Projetos de Extensão Universitária” (<https://portaldaeducacao.crea-pr.org.br/>) e na extranet do Coordenador do curso.

Anexo II – Relação de docentes para análise de aderência - disponibilizado no “Portal da Educação > Prêmios > Melhores Projetos de Extensão Universitária” (<https://portaldaeducacao.crea-pr.org.br/>) e na extranet do Coordenador do curso.

Linha do tempo – Programa Selo de Conformidade

- A partir da assinatura do Edital – Início do prazo para indicações dos cursos.
- 06/outubro– Prazo final para as indicações dos cursos



Documento assinado eletronicamente por **Clodomir Luiz Ascari, Presidente do Crea-PR**, em 13/03/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **2373628** e o código CRC **731C91D8**.